



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

OFÍCIO N.º 331/2022/GAB/PREF.

Resplendor, 25 de outubro de 2022.

Ao (a) Senhor (a)
Representante Legal
Fundação Renova

Assunto: Solicitação Cancelamento do pleito “Elaboração de estudos ambientais para a formalização do processo de regularização ambiental junto ao órgão ambiental competente” e ajuste do pleito “Execução de obras emergenciais a serem executadas em conformidade com os projetos já aprovados para o empreendimento na fase de concessão da AAF vigente, sendo obras na plataforma em utilização, implantação de sistema de drenagem de percolados e gases, manutenção das áreas de uso comum”.

Prezado (a) Senhor (a),

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste formalizar a solicitação de cancelamento do pleito “Elaboração de estudos ambientais para a formalização do processo de regularização ambiental junto ao órgão ambiental competente” e ajuste do pleito “Execução de obras emergenciais a serem executadas em conformidade com os projetos já aprovados para o empreendimento na fase de concessão da AAF vigente, sendo obras na plataforma em utilização, implantação de sistema de drenagem de percolados e gases, manutenção das áreas de uso comum”.

O Consórcio Intermunicipal de Gestão dos Resíduos Sólidos – CIGIRS executa as ações relacionadas a resíduos sólidos urbanos dos municípios consorciados (Resplendor e Itueta), e para isso, há três pleitos aprovados no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário e Destinação de Resíduos Sólidos – PG31, sendo:

- Execução de obras emergenciais a serem executadas em conformidade com os projetos já aprovados para o empreendimento na fase de concessão da AAF vigente, sendo obras na plataforma em utilização, implantação de sistema de drenagem de percolados e gases, manutenção das áreas de uso comum (*pleito aprovado utilizando recurso do teto do município de Resplendor*);
- Elaboração de estudos ambientais para a formalização do processo de regularização ambiental junto ao órgão ambiental competente (*pleito aprovado utilizando recurso do teto do município de Resplendor*);
- Manutenção do aterro sanitário consorciado em Resplendor (*pleito aprovado utilizando recurso do teto do município de Itueta*).

Em 22/06/2021 foi concedida a Licença Ambiental Simplificada ao CIGIRS conforme o Processo Ambiental COPAM N.º: 12634/2005/005/2019, CERTIFICADO LAS-RAS N.º 002/2021 para Aterro Sanitário. Desse modo, não será mais necessário realizar os estudos ambientais para formalização do processo de regularização e por isso, o consórcio



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CEP 35.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.413.161/0001-72

PRAÇA PEDRO NOLASCO, 20 - CENTRO - TELEFONE (33) 3263-1255 - FAX (33) 3263-1856

solicita o cancelamento do pleito **“Elaboração de estudos ambientais para a formalização do processo de regularização ambiental junto ao órgão ambiental competente”** no valor de R\$12.000,00 e o remanejamento desse saldo para o pleito de **“Execução de obras emergenciais a serem executadas em conformidade com os projetos já aprovados para o empreendimento na fase de concessão da AAF vigente, sendo obras na plataforma em utilização, implantação de sistema de drenagem de percolados e gases, manutenção das áreas de uso comum”**.

Diante das considerações apresentadas, solicitamos a avaliação da Fundação Renova para aprovação do cancelamento e ajuste dos pleitos apresentados neste ofício.

Atenciosamente,



Diogo Scarabelli Júnior
Prefeito